



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviço Especializado em Coleta, Transporte Externo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B", "E", Assim definidos pelas Resoluções Nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/04, da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta: Unidade da Família I, Unidade da Família II, Unidade da Família III, Unidade da Família IV, Unidade da Família V e Unidade Mista de Saúde. Pelo regime de menor preço por item, sendo recolhido a cada 15 dias, nos locais indicados, cada bombona com 200 litros. 25 KG "	Mês	10	1.150,00	11.500,00
				Total	11.500,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 11.500,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 10 (dez) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

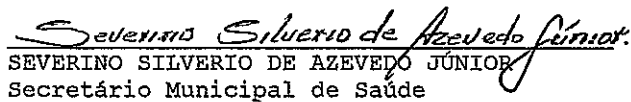
4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Floresta - PB, 1º de Março de 2024.


SEVERINO SILVERIO DE AZEVEDO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2024

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE NOVA FLORESTA/PB

A empresa SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.093.744/0001-80, IE. Nº 20.538.007-7 e IM. Nº 2217528, sediada na Rua Romualdo Galvão, 293, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-640, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Peixoto Soares, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G nº 3.437.982 SSP/PB e inscrito no CPF nº 100.429.304-64, Propõe ao Município de Nova Floresta/PB, a prestação de serviços objeto deste ato convocatório, de acordo com presente proposta comercial, nas condições abaixo;

1) VALOR DA PROPOSTA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1.	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Coleta, Transporte Externo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B", "E", assim definidos pelas Resoluções Nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA Na 306/04, da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta: Unidade da Família I, Unidade da Família II, Unidade da Família III, Unidade da Família IV, Unidade da Família V e Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora das Graças". Pelo regime de menor preço por item, sendo recolhido a cada 15 dias, nos locais indicados, incluso a disponibilidade de bombonas especiais, com capacidade de 200 litros.	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

Obs.: A CONTRATADA mantém parceria com aterro industrial para destinação dos resíduos coletados.

2) FORMA DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será 30 dias após emissão e protocolo da Nota Fiscal, conforme Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de Novembro de 2016, a depender da modalidade do processo.

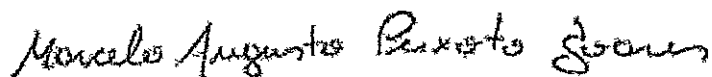
3) VALIDADE: Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

4) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

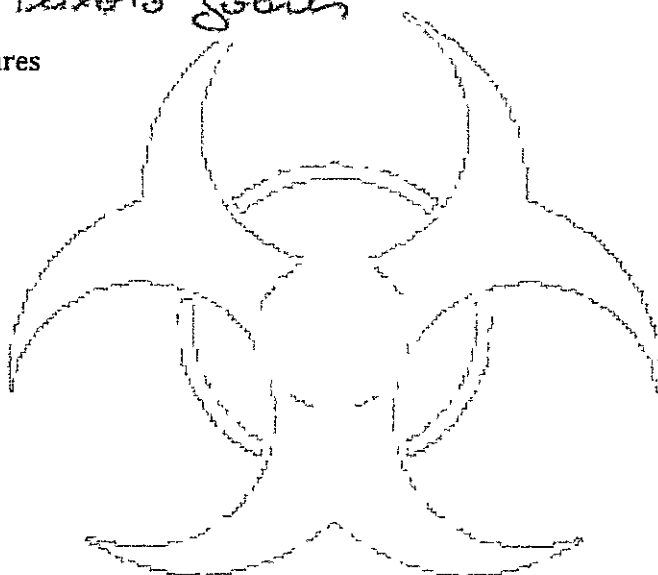
5) CERTIFICAÇÃO

Após a conclusão do pagamento pelos serviços prestados, a CONTRATANTE receberá o **Certificado de Destinação Final dos Resíduos enviados para tratamento.**

Agradecemos pela oportunidade, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Marcelo Augusto Peixoto Soares
Administrador



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº **024/2024**

Data: 27/02/2024

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de NOVA FLORESTA/PB.

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Fornecer toda mão-de-obra direta, necessária à completa execução dos serviços ora contratados;
- Efetuar os serviços objeto da proposta, de acordo com as Normas e Legislações Ambientais;
- Impostos, taxas e encargos sociais;
- Fornecer Certificado de Transporte e Destinação Final dos Resíduos coletados, emitido após a efetivação do pagamento;
- Modelo Manifesto de Transporte (MTR), ficha de emergência e orientações emissão

2.2 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o envio do material para destinação final;
- Conferir à(s) medição(ões) dos Serviços consignados no(s) Manifesto(s) de Transporte de Resíduos (MTR) conforme estipulado em Contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados medidos, faturados e aceitos pela CONTRATANTE.

3. VALOR DA PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS POR DESTRUÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. OS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVERAM SER ACOMODADOS EM RECIPIENTES APROPRIADOS, DENOMINADOS BOMBONAS DE 200 LITROS, QUE SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO.	MÊS	1.460,00

4. PAGAMENTO

- a. Período de medição: mensal;
- b. Faturamento: A nota fiscal será emitida após o aceite do boletim de medição, caso não recebamos o aceite em 3 dias úteis após o envio do BM, a nota fiscal será emitida;
- c. Prazo de pagamento: 21 dias após a emissão da nota fiscal, via boleto bancário;
- d. Fator do Reajuste: O preço do serviço poderá ser reajustado a cada 12 meses mediante a atualização da proposta;
- e. Multa por atrasos de pagamento: 2% (dois por cento) de juros mensais e 3% (três por cento) sobre o valor do débito;
- f. Validade da proposta: 90 dias.

Obs.: Os impostos incidentes nos serviços contratados estão incluídos no valor. No caso de haver variações tributárias, e/ou alterações dos valores nos insumos de mão de obra e combustível, os referidos reajustes devem ser aplicados ao preço ora proposto.

Atenciosamente,


INOVAR GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Leila Nunes

CPF 053.099.544-14

Administradora



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, Inscrição Estadual nº 16.155.940-9, Inscrição Municipal nº 11270065 -1 e com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6, Fazenda Marabá - Belém Do Brejo Do Cruz/PB, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR, Brasileiro, Coordenador Comercial, portador da cédula de identidade R.G nº 1.635.488 SSP/RN e inscrito no CPF nº 031.885.294-22, Propõe ao Município de Nova Floresta/PB - Prefeitura Municipal, a prestação de serviços objeto deste ato convocatório, de acordo com presente proposta comercial, nas condições abaixo;

1. DO CUSTO TOTAL (FORMAÇÃO DE PREÇO):

Item	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA, E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/ INFECTANTE (CLASSES A,B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL BMB 200 litros (25kg)	MÊS	R\$ 1.150,00	12	R\$ 13.800,00

Prazo de validade da proposta : 120 (Cento e vinte) dias.

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, DECLARA que:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA, E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA.



3 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

4 - DADOS DA EMPRESA: CRIL AMBIENTAL

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

CNPJ- 09.234.399/0001-40

RODOVIA PB 321 - S/N - KM 2,6 - FAZENDA MARABA BELEM DO BREJO CRUZ - /PB

E-mail: comercial@crilambiental.com.br

Cel: 84 9 99692-3310/3206-3750

CONTA/AGÊNCIA BANCÁRIA: Agencia: 0022-1 C/C: 226823-x (Banco do Brasil)E-mail para o recebimento da ordem de execução de serviços: cril.comercial@crilambiental.com.br

Atenciosamente,

Belem do Brejo do Cruz /PB, 01 de março de 2024.

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 09.234.399/0001-40

Carlos Roberto de Oliveira Barreto Júnior

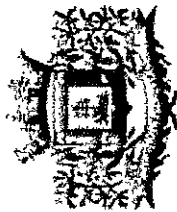
CPF: 031.885.294-22

Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000

CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9

Fone: (84) 3206-3750 - e-mail: cril.comercial@crilambiental.com.br

www.crilambiental.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviço Especializado em Coleta, Transporte Externo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B", "E", Assim definidos pelas Resoluções Nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/04, da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta: Unidade da Família I, Unidade da Família II, Unidade da Família III, Unidade da Família IV, Unidade da Família V e Unidade Mista de Saúde. Pelo regime de menor preço por item, sendo recolhido a cada 15 dias, nos locais indicados, cada bombona com 200 litros. 25 KG	Mês	10	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA		1.150,00 11.500,00
				SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		1.300,00 13.000,00
				INOVAR GESTAO DE RESÍDUOS LTDA		1.460,00 14.600,00
				MÍNIMO 1.150,00 11.500,00 MÉDIAS		1.303,33 13.033,30

DADOS DOS FORNECEDORES						
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
09234399000140	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	83 3222-3854/ (84) 9928	ROD PB 321, S/N KM 2,6	FAZENDA MARABA	BELEM DO BREJO DO CRUZ	PE
22351976000141	INOVAR GESTAO DE RESÍDUOS LTDA	84 8161-3020	AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962 LOJA 13 COND SEAWAY SHOPPING	CAPIM MACIO	NATAL	RN
29093744000180	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	84 9615-0499	R ROMUALDO GALVAO, 293 SALA 1506 BLOCO UNICO	TIROL	NATAL	RN